



# SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009CRED-IN 2023 - CREDENCIAMENTO Nº 009 2023 - AVISO DE RATIFICAÇÃO.
- DV01200324 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO
- RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL 01-2024 CHAMADA PÚBLICA EMERGÊNCIA DE CULTURA 2024.
- Ato nº 01-2024 - PLDO 2025 PM CENTRAL.



Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009CRED-IN/2023**  
**CREENCIAMENTO Nº009/2023**

O Município de Central Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre ao credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura de Central – Bahia, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor dos credenciados abaixo indicados, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 03/03/2024. José Wilker Alencar Maciel – Prefeito.

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	SITUAÇÃO
MARCONE ALVES DOS SANTOS	CREENCIADO (A)



Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: C01200324  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: DV01200324.

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DURANTE A SEMANA SANTA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01200324.

NOME DO CONTRATADO: AÇOUGUE E PEIXARIA XIQUE-XIQUE.  
ESPÉCIE: FORNECIMENTO.  
CPF/CNPJ: 52.917.307/0001-55

VIGÊNCIA: 27/03/2024 à 27/05/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.893,00 (vite e nove mil, oitocentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Atividade	2087 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Elemento de Despesas	3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	1-500-0000

Central, Bahia, 27 de março de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
Prefeito



Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**EDITAL Nº 001/2024 – DO AUDIOVISUAL DE ACORDO COM O QUE  
REGEM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22.  
LEI PAULO GUSTAVO**

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL - BA**, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2024** para CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL DE ACORDO COM O QUE REGEM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22, em conformidade com o Plano de Ação Nº 30882120230002-011047 – Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022 bem como o Decreto Federal Nº 11.525/2023 e a Lei Municipal Nº 738/2023 do Crédito Especial, torna público o Resultado Final e Homologação dos Proponentes Contemplados, conforme tabela anexa.

Central – BA, 23 de abril de 2024.

**COMISSÃO DA LEI PAULO GUSTAVO:**

Ednaldo Xavier de Souza  
Jandivaldo Ferreira de Santana  
Raimir Oliveira Filho  
Francisco Nunes de Alencar  
Marcos Valdir Pires



**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
01	LECIO ALVES BATISTA	DOCUMENTAR IO CANTANDO A NOSSA HISTORIA	Audiovisual	Aprovado	80,0
02	FRANCO NERE BARRETO	25 ANOS DA QUADRILHA ESPORA DE FOGO	Audiovisual	Aprovado	80,0
03	ERI JOHNSON SOARES PORTO	PLANTANDO SEMENTES DE AMOR	Audiovisual	Aprovado	75,0
04	PAULO BRITO MACIEL	VIDEO CLIPE BICHO DO MATO	Audiovisual	Aprovado	70,0
05	LUIZ PAULO BATISTA DA SILVA	A MPB NÃO PODE MORRER: A MÚSICA NA SUA ESSENCIA	Audiovisual	Aprovado	70,0

**JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL**  
Prefeito Municipal



Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ato nº 01/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais.

Em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), foi entregue e protocolado na Câmara Municipal de Central para a apreciação dos munícipes e da casa legislativa, o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a qual “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025”.

Central, em 23 de abril de 2024.

**José Wilker Alencar Maciel**  
Prefeito Municipal